



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECLAMAMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 22 de JUL. 2019
de
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

90

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.014, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981, ALTERADA PELA LEI Nº 4.838, DE 14 DE MAIO DE 1986 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 01 DE JUNHO DE 1992, E DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.014, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 4.014, de 30 de novembro de 1981, alterada pela Lei nº 4.838, de 14 de maio de 1986 e pela Lei Complementar nº 125, de 01 de junho de 1992, que autorizou a doação de uma área à Fazenda do Estado, para construção de escola de 1º e 2º graus, conforme informações do processo administrativo nº 2018.013591.7, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por doação, à Fazenda do Estado, uma área de terras no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, destinada à construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus, com a seguinte descrição:

I - uma área denominada Área Institucional "W-1", "W-2" e parte da "W-3", situada neste município, no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, com 12.410,83 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto denominado 5, localizado no alinhamento predial da Rua Luiz Carvalho Pereira, distante 9,00 metros do alinhamento predial da Rua Izidoro Faccio, deste ponto segue alinhamento predial da Rua Luiz Carvalho Pereira na distância de 76,00 metros, até o ponto 6, daí segue em curva pela concordância da Rua Luiz Carvalho Pereira com a Rua Carolina



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Strambi, com desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 1, daí segue pelo alinhamento predial da Rua Carolina Tiezi Strambi na distância de 118,20 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com parte da Área Institucional “W-3” na distância de 94,00 metros, até o ponto 5A, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Izidoro Faccio na distância de 118,20 metros até o ponto 4, daí segue em curva à direita pela concordância da Rua Izidoro Faccio e Rua Luiz Carvalho Pereira, com desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 5, onde teve início e finda a presente descrição; cadastro municipal nº 505.513, matrícula nº 193.318 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto”

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 4.014, de 30 de novembro de 1981, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação e seu registro imobiliário correrão por conta do Estado de São Paulo, correndo as demais despesas por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.”

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto
AT-SGI
Avenida Nove de Julho, 378, Sumaré – Ribeirão Preto – SP
CEP 14025-000 – F. (16) 3519-3931

Ribeirão Preto, 20 de março de 2018

Ofício nº 153/2018-GD

Ref.: regularização imobiliária – EE Deputado Orlando Jurca

Colhas: 04
Proc: 0011 135917
Assinado e carimbado
Região de Ensino

Sr. Procurador,

Para a necessária regularização de titularidade da área ocupada pela Unidade Escolar supra referenciada, localizada entre as ruas Luiz Carvalho Pereira, Carolina Tiezi Strambi e Izidoro Faccio, no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, solicitamos os valiosos préstimos de V. Excia. junto aos órgãos próprios dessa Municipalidade no sentido de ser realizada a aglutinação das Áreas Institucionais W1, W2 e parte da W3, incluídas na Matrícula nº 40978 – AV5 (memorial descritivo do conjunto habitacional), tendo como proprietária a COHAB-RP, gerando-se matrícula imobiliária própria e única, condição necessária para a edição de decreto autorizador da recepção da doação pela Fazenda do Estado.

A doação de referida área à Fazenda do Estado, para construção de escola estadual, foi autorizada pela Lei Municipal nº 4014/1981, alterada pela Lei 4838/1986 e pela Lei Complementar Municipal 125/1992, tendo a unidade escolar sido criada pelo Decreto 21922/1984 e instalada em 1/2/1984 (cf. Resolução SE 132/1984), com a denominação de EEPG do Conjunto Habitacional Adelino Simioni II. Recebeu a denominação de "Deputado Orlando Jurca" pela Lei 4121/1984. A Resolução SE 17/1992 autorizou a instalação do curso de 2º Grau e a Resolução SE 18/1992 transformou a Unidade em EEPG. O Decreto 44449/1999 alterou a tipologia da Rede Estadual de Ensino, uniformizando a denominação em Escola Estadual (EE Deputado Orlando Jurca).

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos-lhe nossos agradecimentos antecipados e os mais elevados protestos de estima e consideração, solicitando ainda que nos informe o nº do processo destes procedimentos.


Daniere Strocco Colanese Gonçalves
RG nº 11.430.23-1
Diretora Regional de Ensino Suooc

Ao
Ilustre Sr. Procurador Municipal
DR. MARCELO RODRIGUES MAZZEI
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Orestes Morandini, 210 – Jardim Iguatemi
Ribeirão Preto – SP
14091-280

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
OFICIAL

Proc. 2018 013591-7 Fols 43

Luiz Antônio C. Gomes
1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP

MATRÍCULA

189.476

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2018.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Área Institucional "W-1" - Adelino Simioni, com 8.049,23 metros quadrados. Uma área denominada Área Institucional "W-1", situada neste município, no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, com 8.049,23 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto denominado 5, localizado no alinhamento predial da rua Luiz Carvalho Pereira, distante 9,00 metros do alinhamento predial da rua Izidoro Faccio, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Luiz Carvalho Pereira na distância de 76,00 metros, até o ponto 6, daí segue em curva pela concordância da rua Luiz Carvalho Pereira com a rua Carolina Tiezi Strambi, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 1, daí segue pelo alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi na distância de 71,80 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área Institucional "W-2" na distância de 94,00 metros, até o ponto 3, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Izidoro Faccio na distância de 71,80 metros, daí segue em curva à direita pela concordância da rua Izidoro Faccio e rua Luiz Carvalho Pereira, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 4, onde teve início e finda a presente descrição.

CADASTRO MUNICIPAL: 164.569.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHABIRP, CNPJ/MF nº 56.015.167/0001-80, com sede neste município, na avenida Treze de Maio nº 157.

REGISTRO ANTERIOR: Av.05/40.978 de 05 de março de 1985 e Av.07/40.978 de 08 de abril de 1985. Matrícula aberta por requerimento firmado neste município em 20 de junho de 2018, nos termos do artigo 195-A da Lei 6.015/73.

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2018 - (prenotação nº 456.984 de 18/09/2018).

O Oficial Substituto: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).

R.01/189.476 - TRANSMISSÃO DE ÁREA PARA O MUNICÍPIO.

Em 01 de outubro de 2018- (prenotação nº 456.984 de 18/09/2018).

Por força do registro do loteamento denominado "Adelino Simioni", efetuado na matrícula nº 40.978, e em conformidade com o item 192 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a proprietária COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP, já qualificada, **TRANSMITIU** o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, centro.

O Oficial Substituto: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).

CERTIDÃO

Prenotação nº: 456984

CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todas as atos relativos a ónus e alienações referente à matrícula nº 189476 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 01/10/2018 - 11:46:13

[] Thales Pavan - Escrevente [] Cemerlaci Meira Terra - Escrevente
[] Christiane Regina Silva Téo - Escrevente [] Aparecida Albino Nunes - Escrevente

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (NSCGJ.SP, XIV, 12. 1º).

Folha... 1/1





1º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
OFICIAL

PTOC. 2018/013591-7 FIS. 44

MATRICULA
189.477

FICHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2018.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Área Institucional "W-2" - Adelino Simioni, com 2.820,00 metros quadrados. Uma área denominada Área Institucional "W-2", situada neste município, no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, com 2.820,00 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto denominado 3, localizado no alinhamento predial da rua Izidoro Faccio, distante 102,20 metros do alinhamento predial da avenida Magid Simão Trad, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Izidoro Faccio na distância de 30,00 metros, até o ponto 4, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área Institucional "W-1" na distância de 94,00 metros, até o ponto 1, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi na distância de 30,00 metros, até o ponto 2, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área Institucional "W-3" na distância de 94,00 metros, até o ponto 3, onde teve início e finda a presente descrição.

CADASTRO MUNICIPAL: 500.685.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP, CNPJ/MF nº 56.015.167/0001-80, com sede neste município, na avenida Treze de Maio nº 157.

REGISTRO ANTERIOR: Av.05/40.978 de 05 de março de 1985 e Av.07/40.978 de 08 de abril de 1985. Matrícula aberta por requerimento firmado neste município em 20 de junho de 2018, nos termos do artigo 195-A da Lei 6.015/73.

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2018 - (prenotação nº 456.984 de 18/09/2018).

O Oficial Substituto: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).

R.01/189.477 - TRANSMISSÃO DE ÁREA PARA O MUNICÍPIO.

Em 01 de outubro de 2018- (prenotação nº 456.984 de 18/09/2018).

Por força do registro do loteamento denominado "Adelino Simioni", efetuado na matrícula nº 40.978, e em conformidade com o item 192 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a proprietária COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP, já qualificada,

TRANSMITIU o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, centro

O Oficial Substituto: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).

CERTIDÃO

Prenotação nº: 456984

CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a atos e alienações referente à matrícula nº 189477 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio eletrônico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 01/10/2018 - 11:46:32

<input type="checkbox"/> Theles Paven - Escrevente	<input type="checkbox"/> Carmeluci Matra Terra - Escrevente
<input type="checkbox"/> Christiane Regina Silva Téo - Escrevente	<input type="checkbox"/> Aparecida Albino Nunes - Escrevente

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (NSC/03SP, XIV, 12, "b").

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP

1143-5-AA 637110

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
OFICIAL

Proc. 2018 013591-7 45

MATRÍCULA

189.478

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2018.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Área Institucional "W-3" - Adelino Simioni, com 10.418,04 metros quadrados. Uma área denominada Área Institucional "W-3", situada neste município, no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, com 10.418,04 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto denominado 3, localizado no alinhamento predial da avenida Magid Simão Trad, distante 9,00 metros do alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi, deste ponto segue pelo alinhamento predial da avenida Magid Simão Trad na distância de 76,00 metros, até o ponto 4, daí deflete à direita em curva com a concordância da avenida Magid Simão Trad com a rua Izidoro Faccio, com desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 5, daí segue pelo alinhamento predial da rua Izidoro Faccio na distância de 102,20 metros, até o ponto 6, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área Institucional "W-2" na distância de 94,00 metros, até o ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi, na distância de 102,20 metros, até o ponto 2, daí segue em curva de concordância da rua Carolina Tiezi Strambi com a avenida Magid Simão Trad, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 3, onde teve início e finda a presente descrição.

CADASTRO MUNICIPAL: 500.604.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP, CNPJ/MF nº 56.015.167/0001-80, com sede neste município, na avenida Treze de Maio nº 157.

REGISTRO ANTERIOR: Av.05/40.978 de 05 de março de 1985 e Av.07/40.978 de 08 de abril de 1985. Matrícula aberta por requerimento firmado neste município em 20 de junho de 2018, nos termos do artigo 195-A da Lei 6.015/73.

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2018 - (prenotação nº 456.984 de 18/09/2018).

O Oficial Substituto: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).

R.01/189.478 - TRANSMISSÃO DE ÁREA PARA O MUNICÍPIO.

Em 01 de outubro de 2018- (prenotação nº 456.984 de 18/09/2018).

Por força do registro do loteamento denominado "Adelino Simioni", efetuado na matrícula nº 40.978, e em conformidade com o item 192 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a proprietária COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP, já qualificada, TRANSMITIU o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, centro.

O Oficial Substituto: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).

CERTIDÃO

Prenotação nº: 456984

CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a atos e anotações referente à matrícula nº 189478 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio eletrônico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 01/10/2018 - 11:46:53

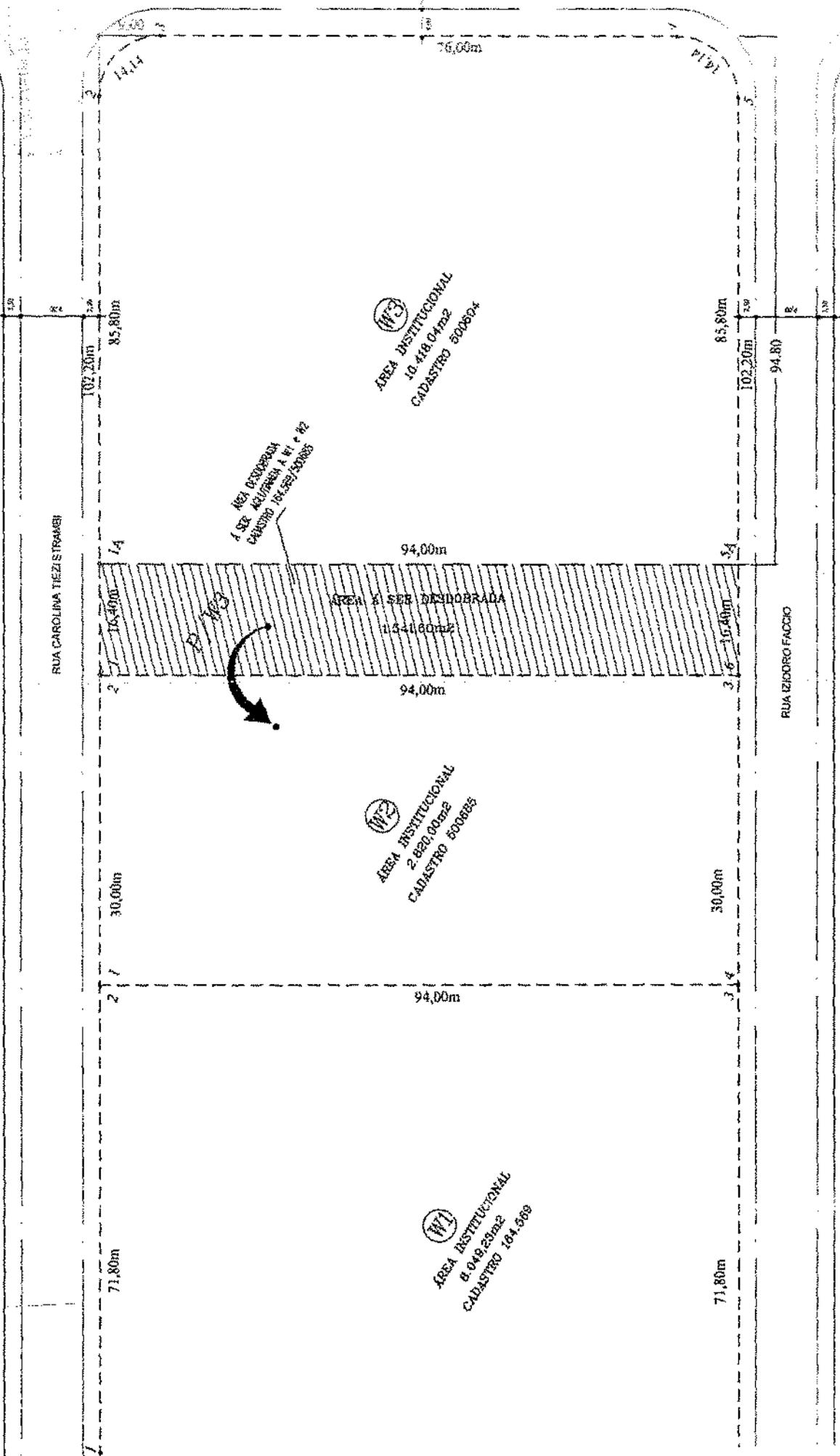
<input type="checkbox"/> Thales Pavan - Escrevente	<input type="checkbox"/> Carmenluci Maria Terra - Escrevente
<input type="checkbox"/> Christiane Regina Silva Téo - Escrevente	<input type="checkbox"/> Aparecida Albino Nunes - Escrevente

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao livro.

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (NSCG/SP, XIV, 12, "D").

Folha... 1/1

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP
11143-5-AA 637111



PLANTACÃO



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
OFICIAL

MATRÍCULA
193.318

FICHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2019.

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Área Institucional "W-1", "W-2" e parte da "W-3" - Conjunto Habitacional Adelino Simioni, com 12.410,83 metros quadrados.

Uma área denominada Área Institucional "W-1", "W-2", e parte da "W-3", situada neste município, no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, com 12.410,83 metros quadrados, de forma irregular com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto denominado 5, localizado no alinhamento predial da rua Luiz Carvalho Pereira, distante 9,00 metros do alinhamento predial da rua Izidoro Faccio, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Luiz Carvalho Pereira na distância de 76,00 metros, até o ponto 6, daí segue em curva pela concordância da rua Luiz Carvalho Pereira com a rua Carolina Tiezi Strambi, com desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 1, daí segue pelo alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi na distância de 118,20 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com parte da área Área Institucional "W-3" na distância de 94,00 metros, até o ponto 5A, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Izidoro Faccio na distância de 118,20 metros até o ponto 4, daí segue em curva à direita pela concordância da rua Izidoro Faccio e rua Luiz Carvalho Pereira, com desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 5, onde teve início e finda a presente descrição.

CADASTRO MUNICIPAL: 505.513.

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ/MF nº 56.024.581/0001-56, com sede neste município, na praça Barão do Rio Branco, s/nº, centro.

REGISTRO ANTERIOR: Av.05/40.978 de 05 de março de 1985, Av.07/40.978 de 08 de abril de 1985, R.01/189.476, R.01/189.477 e 189.478, todas de 01 de outubro de 2018, e matrícula nº 193.317 de 20 de maio de 2019. Matrícula aberta em virtude de fusão.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2019 - (prenotação nº 468.506 de 09/05/2019).

Selo digital número: 111435311BE090080903UQ197.

O Escrevente: [Assinatura] (Luis Eduardo Manha dos Santos).

CERTIDÃO

Pedido de Certidão nº: 657622

CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 193318 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos julgados até o último ato acme e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 07/05/2019 - 11:05:49

[Assinatura]

<input type="checkbox"/> Thales Pavan - Escrevente	<input type="checkbox"/> Aparecida Adine Nunes - Escrevente
<input type="checkbox"/> Elvilton Cesar Lima - Escrevente	<input checked="" type="checkbox"/> Carmenuci Maíra Terra - Escrevente

Oficial	Estado	S. Faz	Rég Ciml	Trib.Just	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 31,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,68

Selo Digital nº [1114353C3UJ000094108RK19C] - Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital>

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XV, 1



PRO 2018013591-74

Luciano Arruda
Secretaria Municipal de Registro

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP
1143-5-AA 721953

MATRÍCULA

193.316

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2019.

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Parte da Área Institucional "W-3" - Conjunto Habitacional Adelino Simioni, com 8.876,44 metros quadrados.

Parte de uma área denominada Área Institucional "W-3", situada neste município, no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, com 8.876,44 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto denominado 3, localizado no alinhamento predial da avenida Magid Simão Trad, distante 9,00 metros do alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi, deste ponto segue pelo alinhamento predial da avenida Magid Simão Trad na distância de 76,00 metros, até o ponto 4, daí deflete à direita em curva de concordância da avenida Magid Simão Trad com a rua Izidoro Faccio, com desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 5; daí segue pelo alinhamento predial da rua Izidoro Faccio na distância de 85,80 metros, até o ponto 5-A, daí deflete à direita e segue confrontando com parte da Área Institucional "W-3" na distância de 94,00 metros, até o ponto 1-A, localizado no alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Carolina Tiezi Strambi, na distância de 85,80 metros, até o ponto 2, daí segue em curva de concordância da rua Carolina Tiezi Strambi com a avenida Magid Simão Trad, com raio de desenvolvimento de 14,14 metros, até o ponto 3, onde teve início e finda a presente descrição.

CADASTRO MUNICIPAL: 500.604.

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ/MF nº 56.024.561/0001-56, com sede neste município, na praça Barão do Rio Branco s/nº, centro.

REGISTRO ANTERIOR: Av.05/40.978 de 05 de março de 1985, Av.07/40.978 de 08 de abril de 1985, e R.01/189.478 de 01 de outubro de 2018. Matrícula aberta por ofício expedido neste município em 29 de março de 2019.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2019 - (prenotação nº 468.506 de 09/05/2019).

Selo digital número: 111435311YR009080898JF190.

O Escrevente: [Assinatura] (Luís Eduardo Manha dos Santos).

CERTIDÃO

Pedão de Certidão nº 667622

CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a doações e alienações referentes à matrícula nº 193316 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio eletrônico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 07/06/2019 - 11:05:22

[] Thales Pavan - Escrevente [] Aparecida Albino Nunes - Escrevente
 [] Elvilton Cesar Lima - Escrevente [X] Carmanizaci Malta Terra - Escrevente

Oficial	Estado	S. Faz	Reg. Civ	Trib. Just	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 31,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,66

Selo Digital nº (111435311YR009080898JF190) - Para consultar o selo digital acesse:

PROD 2018 013.591-7 - FICHA 01
Lúcio Antônio de Jesus Gomes
Secretaria dos Registros Jurídicos

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP

1143-5-AA 721952



Prefeitura Municipal de Ribeirão

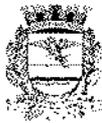
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2019.

Of. n.º 4.103/2019-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.014, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981, ALTERADA PELA LEI Nº 4.838, DE 14 DE MAIO DE 1986 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 01 DE JUNHO DE 1992, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 4.014, de 30 de novembro de 1981, alterada pela Lei nº 4.838, de 14 de maio de 1986 e pela Lei Complementar nº 125, de 01 de junho de 1992, que autorizou a doação de áreas institucionais à Fazenda do Estado, para construção de escola de 1º e 2º graus, conforme informações do processo administrativo nº 2018.013591.7.

As áreas institucionais, situada no Conjunto Habitacional Adelino Simioni, está ocupada pela Escola Estadual “Deputado Orlando Jurca”.

Para regularização de titularidade das áreas, a Secretaria de Estado da Educação solicitou, através do Ofício nº 153/2018-GD, cópia em anexo, a abertura de matrícula individualizada, que foi providenciada pela Administração Municipal – área institucional “W1” matrícula 189.476 medindo 8.049,23 metros quadrados, área institucional “W2” matrícula 189.477 medindo 2.820,00 metros quadrados e área institucional “W3” matrícula 189.478 medindo 10.418,04, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Verificando as áreas doadas, conforme legislação municipal, constatamos que a Escola Estadual ocupa a área institucional “W1” matrícula 189.476, a área institucional “W2” matrícula 189.477 e parte da área institucional “W3” matrícula 189.478.

Por este motivo, a Administração Municipal providenciou o desdobro da área institucional “W3” (matrícula 189.478), ficando parte da área medindo 1.541,60 metros quadrados e outra parte área (remanescente) medindo 8.876,44 metros quadrados com cadastro municipal 500.604 e matrícula nº 193.316 (anexa).

Parte da área institucional “W3”, medindo 1.541,60 metros quadrados e a área institucionais “W2” foram aglutinadas a área institucional “W1”, passando a ser uma única área institucional medindo 12.410,83 metros quadrados com



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

cadastro municipal 505.513 e matrícula nº 193.318 (anexa) do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Portanto, faz-se necessária a retificação da área institucional doada ao Estado, no Conjunto Habitacional Adelino Simion, por meio da Lei nº 4.014, de 30 de novembro de 1981 e suas alterações.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A**